



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 361/2019

em 7 de maio de 2019

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

68 / 19

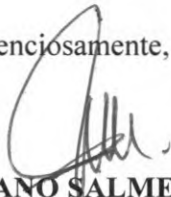
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o Plano de Trabalho no valor de R\$ 24.000,00 apresentado pela Associação dos Deficientes Físicos de Birigui à Secretaria de Saúde do Município de Birigui, para OFERECIMENTO/REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE FISIOTERAPIA E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE INGRESSO AO MUNDO DO TRABALHO NA ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO DA ZONA AZUL DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI, REFERENTE AO CUSTEIO PARA OFERECIMENTO/REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE FISIOTERAPIA E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE INGRESSO AO MUNDO DO TRABALHO NA ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO DA ZONA AZUL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI


Câmara Municipal de Birigui - SP
ROTOCOLO GERAL 1179/2019
ata: 07/05/2019 - Horário: 14:29
Legislativo - PLO 68/2019



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

68 / 19

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI, REFERENTE AO CUSTEIO PARA OFERECIMENTO/REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE FISIOTERAPIA E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE INGRESSO AO MUNDO DO TRABALHO NA ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO DA ZONA AZUL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI, inscrita no CNPJ sob o nº 51.106.953.0001-70, referente ao custeio para OFERECIMENTO/REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE FISIOTERAPIA E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE INGRESSO AO MUNDO DO TRABALHO NA ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO DA ZONA AZUL DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Convênio que será firmado, de acordo com a minuta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados mensalmente, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade realizará atendimentos para contribuir no desenvolvimento de pessoas com deficiência física e/ou múltiplas e sua família, visando o desenvolvimento de sua autonomia, independência e protagonismo para superação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com o Plano de Trabalho da ADEFIBI anexo, que faz parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI, REFERENTE AO CUSTEIO PARA OFERECIMENTO/REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE FISIOTERAPIA E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE INGRESSO AO MUNDO DO TRABALHO NA ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO DA ZONA AZUL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) A SER REPASSADO PARA ADEFIBI ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº _____ DE 2019.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Cristiano Salmeirão**, brasileiro, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN FÁTIMA NAKAD**, brasileira, casada, enfermeira, Portadora do Documento de Identidade RG nº 44.090.078 e Inscrito sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob nº 51.106.953.0001-70, localizada na Avenida José Agostinho Rossi, nº 291, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **JAIR MOISÉS MEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.534.225 SSP/SP e Inscrito sob o CPF nº 035.210.648-40, domiciliado na Rua Egídio Navarro, nº 1.456, Bairro Vila Bandeirantes, nesta cidade de Birigui-SP, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº _____**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto custeio para pagamento para OFERECIMENTO/REABILITAÇÃO ATRAVÉS DE FISIOTERAPIA E INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE INGRESSO AO MUNDO DO TRABALHO NA ATIVIDADE DE ARRECADAÇÃO DA ZONA AZUL DO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Contribuir para o desenvolvimento da pessoa com deficiência física e/ou múltiplas e sua família, visando o desenvolvimento de sua autonomia, independência e protagonismo para superação de vulnerabilidade e risco social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, pois a Associação dos Deficientes Físicos de Birigui, trabalha realizando atendimentos para promover a reabilitação e habilitação de Pessoas com deficiência física/múltiplas, através do desenvolvimento de ações com técnicas atualizadas no campo da habilitação/reabilitação, realizando triagem, avaliações, reavaliações, estabelecimento de diagnóstico, encaminhamentos aos recursos comunitários, atendimento e orientações quanto às questões relacionadas à deficiência. O setor foca as capacidades individuais, a interatividade social e consequentemente proporcionando melhora na qualidade de vida.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Birigui, anexo ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

- I – Transferir para a Entidade a contribuição de custeio no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) até 30 dias após a assinatura do referido convênio;
- II – Ficar a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;
- III – O Município colocará à disposição do Conselho Municipal de Saúde, servidores da Secretaria de Finanças, para auxiliarem o Conselho por ocasião do exame de prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Caberá à Entidade:

- I – Encaminhar à Secretaria de Saúde do Município mensalmente o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas até o dia 10 do mês subsequente;
- II – Encaminhar mensalmente ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE a prestações de contas dos recursos recebidos para exame e aprovação;
- III – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo com o presente convênio;
- IV – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.
- V – Prestar contas em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, nas classificações abaixo descritas:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB – FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Atendimento da Média e Alta Complexidade na Saúde

ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

FONTE DE RECURSO: 32 – RECURSOS PRÓPRIOS c/c 73.351-2 (4-029)

NOTA DE RESERVA: 6988

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela ENTIDADE, em ordem cronológica, ficando à disposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) (meses), com vigência a contar da data de assinatura do mesmo, e vencimento ao término dos 12 (doze) meses. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2019.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIA DE SAÚDE
MARIAN FÁTIMA NAKAD

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGUI
PRESIDENTE: JAIR MOISÉS MEIRA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

ADEFIBI – Associação dos Deficientes Físicos de Birigui
CNPJ 51.106.953.0001-70
Av.: José Agostinho Rossi, 291 – CEP 16.203-050 – Birigui - SP



Arbuda
11/04/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO

Processo nº 7125/19 CAI 68.1043

Assunto: Documentos

Data 10/04/19 CS 44

Assinado: Arbuda

ADEFIBI – Associação dos Deficientes Físicos de Birigui
CNPJ 51.106.953.0001-70
Av.: José Agostinho Rossi, 291 – CEP 16.203-050 – Birigui - SP

PLANO DE TRABALHO – Ano 2019

Área da Saúde

1 - DADOS DA ENTIDADE

Nome: Associação dos Deficientes Físicos de Birigui - ADEFIBI

Endereço: Av. José Agostinho Rossi, 291 – Vila Guanabara – CEP. 16203-050

Birigui / SP

CNPJ: 51.106.953/0001-70

Fone: (18) 3644-7852

Email : adefibibirigui@bol.com.br

Horário de funcionamento: 7:00 as 17:30 h

1.1 - DADOS DO PRESIDENTE

Nome: Jair Moisés Meira

Endereço: Rua Egídio Navarro , 1.456 – Vila Bandeirantes – Birigui/SP

CPF: 035.210.648-40

1.2 – DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Dra. Rejane Alves do Nascimento

Formação: Fisioterapeuta

Número do Registro Profissional: CREFITO -3 /25716-F

DADOS DO RESPONÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Dra. Claudia Alexandra Arévalo Ravello

Formação: Fisioterapeuta

Número do Registro Profissional: CREFITO -3 /35919 -F

Nome : Dra. Ana Paula Doná oliveira

Formação: Fisioterapeuta

Número do Registro Profissional: Crefito 84.877- F

Nome: Dra. Carla Katiucha Rodrigues Alves

Formação: Fisioterapeuta

Número de Registro Profissional: Crefito 178674 - F

2 - HISTÓRICO E /OU FINALIDADES DA ENTIDADE

A Associação dos Deficientes Físicos de Birigui – ADEFIBI, fundada em 03 de julho de 1983 tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência buscando assegurar – lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação, bem como a reintegração destas pessoas ao mundo do trabalho.

Para a efetivação dos seus objetivos atualmente trabalha com duas atividades principais: o oferecimento de habilitação/reabilitação através de fisioterapia e inclusão de pessoas com deficiência e/ ou usuários com dificuldade de ingresso ao mundo do trabalho na atividade de arrecadação da zona azul do município .

A Adefibi visa a ampliação do serviço prestado aos usuários, proporcionando melhores acomodações e modernidade ao atendimento e bem estar dos pacientes e familiares atendidos.

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

O trabalho esta fundamentado na Resolução N° 34, de 28 de Novembro de 2.011, que define a Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. A equipe interdisciplinar da ADEFIBI tem o intuito de proporcionar as pessoas com deficiência e suas famílias a melhoria na qualidade de vida e a autonomia com ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.

Para o desenvolvimento dos serviços prestados a ADEFIBI, está buscará sempre a intersetorialidade das políticas públicas e a integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visto que os atendidos não podem ser tratados de forma segmentada, mas como usuários que devem ter suas necessidades atendidas. Essas ações devem estar voltadas para a aquisição de conhecimento, habilidades e desenvolvimento de potencialidade que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social dos usuários. Assim buscamos desenvolver ações que valorizam o cidadão em suas qualidades, forças construtivas, acertos e cidadania.

TIPO DE PROTEÇÃO: Proteção a habilitação e manutenção de quadro clínico.

2.2 OBJETIVO GERAL

Contribuir para o desenvolvimento da pessoa com deficiência física e/ou múltiplas e sua família, visando o desenvolvimento de sua autonomia, independência e protagonismo para superação de vulnerabilidade e risco social.

ESPECÍFICO

- Oferecer serviços na área de saúde de habilitação/reabilitação, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para a pessoa com deficiência e sua família;
- Promover e fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa de seus direitos, contribuindo para o fortalecimento e prática da cidadania;
- Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
- Incentivar a valorização pessoal e a auto - estima.
- Oferecer oportunidade para que Pessoas com deficiência e/ou com dificuldades de ingresso ao mundo do trabalho, possam ser integradas ao “mundo do trabalho”, considerando que o trabalho é estruturador de identidades, promove a sociabilidade e possibilita o pertencimento social, constituindo o sujeito em sua totalidade.

2.3 PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência física e/ou múltipla sem determinação de idade e patologia.

2.4 Capacidade de Atendimento

Fisioterapia : 07260 / anual individualizados

São realizados mensalmente, em média, 0605 atendimentos individualizados por 04 Fisioterapeutas.

2.5 METODOLOGIA

A ADEFIBI – Associação dos Deficientes Físicos de Birigui / SP atende de segunda à sexta feira, em período ininterrupto, no horário das 7:00 as 17:30 h.

HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO: O projeto consiste em serviços de reabilitação e habilitação de Pessoas com deficiências física /múltiplas, através do desenvolvimento de ações com técnicas atualizadas no campo da habilitação/reabilitação, realizando: triagem, avaliações, reavaliações, estabelecimento de diagnóstico, encaminhamentos aos recursos comunitários, atendimento e orientações quanto às questões relacionadas à deficiência: O setor foca as capacidades individuais, a interatividade social e consequentemente proporcionando melhora da qualidade de vida.

O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, sendo uma, duas a três vezes por semana, com duração de 40 minutos em cada área de atendimento, conforme indicação médica, que é trabalhada de acordo com objetivos traçados para cada paciente.

Todos os profissionais desenvolvem seu atendimento de forma padronizada respeitando a particularidade de cada caso, com evolução diária de todos os pacientes, progresso e frequência aos atendimentos.

Mensalmente acontecem reuniões de equipe para discussão de casos, e havendo intercorrências serão encaminhadas para o setor ou estabelecimento responsável.

Os usuários atendidos na Reabilitação/Habilitação receberão atendimento nas seguintes áreas:

Fisioterapia - Através do encaminhamento médico e avaliação Fisioterapêutica, o profissional detectará se o usuário apresenta atraso no desenvolvimento motor e/ou deformidades no aparelho ósteo-muscular ou quaisquer sequela ou necessidade de atendimento. Caso presente, serão traçados objetivos terapêuticos, dando início ao tratamento através de exercícios terapêuticos específicos que desenvolvam seu quadro motor, tornando o paciente independente para a sociedade, ou ainda, se este não atingir as fases do desenvolvimento motor será dado apoio fisioterápico tanto no próprio setor como em outros, e também orientações e apoio familiar e manutenção do quadro clínico. Portanto, a finalidade da fisioterapia é buscar a recuperação total ou parcial do usuário. A Associação conta com quatro profissionais de Fisioterapia que possuem especializações e aprimoramento na área de: Neurologia, Aprimoramento em Uroginecologia, Pilates, Dermato Funcional, RPG e Bandagem. Atendemos PCD, casos de Ortopedia e a maioria são pessoas de baixa renda atendidas pelo Sistema Único de Saúde e encaminhadas para Associação por motivo da alta demanda registrada no município. A Associação presta serviço gratuito de Fisioterapia ao município de Birigui desde 1983 e desde de seu início teve por finalidade a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência. Salientamos, que a ADEFIBI esforça-se no ideal da Inclusão dos portadores de deficiência física através da arrecadação da Zona Azul que é concedida pela prefeitura do Município de Birigui e emprega hoje 38 pessoas, sendo 08 PCD, e os demais com perfil definido para o mercado de trabalho ou que tem PCD na família.

Através do Gerenciamento da zona azul de Birigui, a geração de trabalho e de renda aos PCD a entidade prossegue atuando na reabilitação, reintegração aos portadores de deficiências físicas e seus familiares, resultando no empoderamento dos mesmos. Em suma, o trabalho da ADEFIBI se faz imprescindível devido ser a única entidade que atua exclusivamente com esse segmento no município, resultando na melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência física e seus familiares.

Público Alvo: Pessoas com deficiência física/múltiplas a partir de 0 ano de idade.

Capacidade de Atendimento: 150 Pessoas com deficiência.

Recursos Humanos Envolvidos: Coordenador, Fisioterapeutas, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Limpeza.

Origem dos Recursos: Recursos Próprios – Arrecadação da Zona Azul

Abrangência Territorial: Município de Birigui e seu entorno.

São atendidos pacientes com encaminhamento de especialista : SUS, AME, Hospital das Clínicas, Convênios, Particular.

Mensalmente colocamos a disposição 04 vagas para auxiliar no atendimento de Fisioterapia do Centro Médico de Birigui.

2.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE

PERIODICIDADE

Acolhida e escuta qualificada	Agendamento
Elaboração de Prontuário/relatórios e projetos	Pós agendamento
Construção de plano individual e / ou familiar de atendimento	De acordo com necessidade do usuário
Reabilitação Ambulatorial: o atendimento realizado pela equipe interdisciplinar enfoca as necessidades globais de cada usuário e as varias estratégias e recursos para aprimorar suas potencialidades com objetivo de alcançar o maior nível de independência possível no seu dia dia ,tanto para o usuário quanto para sua família. O programa ambulatorial possibilita que tais avanços e aquisições aconteçam de forma progressiva no contexto de vida de cada usuário, uma vez que ele se mantém inserido em seu meio social durante esse processo de reabilitação.	Cinco vezes por semana
Oficinas de Atividades Manuais e Recreativas: São elaborados trabalhos manuais a fim de estimular o desenvolvimento neuro psico motor dos pacientes e acompanhantes da entidade.	Uma vez por semana

ADEFIBI – Associação dos Deficientes Físicos de Birigui
CNPJ 51.106.953.0001-70
Av.: José Agostinho Rossi, 291 – CEP 16.203-050 – Birigui - SP

Manutenção : é a fase pós – reabilitação na qual o paciente já alcançou a maior parte dos ganhos esperados, e tende a uma estabilização do quadro, quando novos ganhos funcionais ocorrem de forma mais lenta e menos intensa. Nesta fase a ADEFIBI oferece atendimento em grupo para trabalhar autonomia e auto estima o atendimento atua na reorganização da nova realidade e auxilia no estabelecimento de novas relações, inclusive com a família.	De acordo com necessidade do usuário
Inclusão Profissional: O serviço é instalado dentro da instituição, e através dele a Pessoa com deficiência será incluída primeiramente na ADEFIBI e em seguida será treinada na própria função arrecadação zona azul. O acompanhamento será realizado pela assistente social que acompanha todo o processo; conscientização, esclarecimentos, levantamento e encaminhamento para o mercado de trabalho.	De acordo com necessidade e evolução do usuário.
Fisioterapia Multi Funcional: <i>É realizada a fim de aumentar os recursos para a reabilitação e promover a interação de diversas patologias, pois esta atividade é livre para os pacientes e acompanhantes.</i>	Duas vezes por semana
Terapia em Grupo para pacientes com Parkinson: são encontros onde são aplicadas atividades para estimular as funções presentes nos determinados pacientes.	Uma vez por semana

2.7 INFRAESTRUTURA

Nº SALA	ESPAÇO	ATIVIDADE
01	Recepção	Acolhida, espera, atendimento inicial a indivíduos e famílias.
01	Sala Compartilhada Equipe Técnica	Atendimento individual .
01	Sala de Reunião	Reunião de família e Grupos.
04	Salas Fisioterapia	Atendimento individual e coletivo.
01	Cozinha	Preparo de café para os usuários e espaço para refeição dos servidores.
02	Instalação Sanitária	Para uso da equipe institucional e usuários .
01	Lavanderia	Limpeza de cortinas, lençóis e armazenamento de produtos de limpeza.
01	Garagem	

2.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Cargo/função	Qualificação	Carga Horária	Vínculo empregatício
Claudia A.A Ravello	Coordenadora e Fisioterapeuta	Nível Superior	30 horas	CLT
Tania da Silva Nunes	Advogada	Nível Superior	Prestação de serviço	
Rejane Alves do Nascimento Rios	Fisioterapeuta	Nível Superior	30 horas	CLT
Ana Paula Dona Oliveira	Fisioterapeuta	Nível Superior	30 horas	CLT
Carla K.R.Alves	Fisioterapeuta	Nível S	20 horas	CLT
Francisca Nascimento	Aux.Adm.	Ensino Médio	40 horas	CLT
Grace Dayana Silveira	Aux.Limpeza	Ensino Médio	40 horas	
38 – Funcionários da Zona Azul (31)	Arrecadação Zona Azul	Ensino Fundamenta I/	40 horas	CLT

2.9 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

NATUREZA DE DESPESAS	Mensal	Anual
1.Recursos Humanos		
Coordenadora/ Fisioterapeuta CLT	R\$ 3.323,00	R\$ 39.876,00
Fisioterapeuta 1	R\$ 3.217,00	R\$ 38.604,00
Fisioterapeuta 2	R\$ 3.124,00	R\$ 37.488,00
Fisioterapeuta 3	R\$ 2.025,00	R\$ 24.300,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 2.050,20	R\$ 24.602,40
Auxiliar Limpeza	R\$ 1.148,00	R\$ 13.776,00
Sub – Total		R\$ 178.646,40
1.2 Recursos Humanos / Zona Azul		
Agente Zona Azul (24)	R\$ 1.255,75	R\$ 361.656,00
Fiscal Zona Azul (5)	R\$ 1.746,05	R\$ 104.763,00
Auxiliar Administrativo 1	R\$ 1.746,05	R\$ 20.952,05
Auxiliar Administrativo 2	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Sub total		R\$ 494.571,00
2. Material de Consumo		
Gás de Cozinha	R\$ 65,00	R\$ 780,00
Combustível	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00

ADEFIBI – Associação dos Deficientes Físicos de Birigui
CNPJ 51.106.953.0001-70
Av.: José Agostinho Rossi, 291 – CEP 16.203-050 – Birigui - SP

Material de Copa e Cozinha	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
Material para manutenção de Bens imóveis	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Material para atendimento(gel transmissor, papel toalha, papel lençol, vaselina, luvas descartáveis)	R\$ 560,00	R\$ 6.720,00
Material de Higiene e Limpeza	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
Sub - total		R\$ 23.700,00
3. Despesas Administrativas		
Consumo Água (Base Zona Azul)	R\$ 60,10 (média)	R\$ 721,00
Consumo Energia ADEFIBI	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
Consumo Energia Base Zona Azul	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Aluguel Base Zona Azul	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Escritório	R\$ 1.502,00	R\$ 18.024,00
Honorários Advocatícios	R\$ 1.986,00	R\$ 23.832,00
Telefone Adefibi	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
Telefone Base Zona Azul	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Monitoramento Adefibi	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
Monitoramento Base	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Ponto Fixo Zona Azul (22)	R\$ 250,00	R\$ 66.000,00
Internet Adefibi	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
Internet Base Zona Azul	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00

ADEFIBI – Associação dos Deficientes Físicos de Birigui
CNPJ 51.106.953.0001-70
Av.: José Agostinho Rossi, 291 – CEP 16.203-050 – Birigui - SP

DCIM – Sistema da Zona Azul	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Focus - Softwer	R\$ 2.798,00	R\$ 33.576,00
Claro Chip Zona Azul	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00
Sub – Total		R\$ 162.048,00
4. Despesas Financeiras		
Despesas bancárias	R\$ 402,00	R\$ 4.824,00
Empréstimos Bancários	R\$ 3.485,00	R\$ 41.820,00
Sub - Total		R\$ 46.644,00
5. Despesas Trabalhistas		
FGTS	R\$ 5.333,83	R\$ 64.005,96
IRRF	R\$ 459,00	R\$ 5.508,00
PIS S/Folha de pagamento	R\$ 431,57	R\$ 5.178,84
Consultoria Ergomed	R\$ 361,00	R\$ 4.332,00
Cesta Básica (40 un)	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
Vale Transporte	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Seguro dos Funcionários	R\$ 433,00	R\$ 5.196,00
Sub - Total		R\$ 159.819,00

Plano de Aplicação de Finanças para o repasse de Subvenção/2019

Objetivo:

- 1. Pagamento de funcionários:** proporcionando a garantia da habilitação, reabilitação e manutenção de quadro patológico com ênfase a pessoa portadora de deficiência física e demais diagnósticos para o atendimento na área de Fisioterapia.

3.1 RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES QUANTITATIVOS

100% de prontuários realizados.

90% de usuários atendidos em habilitação /reabilitação

60% de usuários capacitados em promover autonomia e auto - estima

.INDICADORES QUALITATIVOS

Minimização do desgaste emocional e promoção do fortalecimento de vínculos; despertar potenciais e restabelecer funções físicas, emocionais, mentais e sociais.

Experiências que promovam autonomia, melhora da auto estima, inserção familiar e social que os tornem sujeitos de ação para que saibam e passem a exercer a cidadania ativa e consciente.